



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2015

Dispõe sobre o cancelamento de despesas inscritas em Resto a Pagar, empenhados nos exercícios de 2005 a 2010 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a União, em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: “Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos restos a pagar processados”;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, estabelece no art. 206, § 5º, I: “Art. 206, Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos: (...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do cancelamento de restos a pagar prescritos;

O **VEREADOR RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI**, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, nos usos das atribuições conferidas pelo artigo Art. 40, IV, em especial o inciso V, para a ampla divulgação e publicidade do contido no presente, do Regimento Interno

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, canceladas as despesas empenhadas nos exercícios de 2005 a 2010, inscritas em Resto a Pagar, pela prescrição, ressalvado o direito dos credores em provar a sua inocorrência, interrupção e suspensão do prazo prescricional.

Nº Empenho	Exercício	Dotação	Valor
54	2005	0100101031000120013390399999	R\$ 225,00
80	2005	0100101031000120013390399999	R\$ 225,00
402	2005	0100101031000120013390398801	R\$ 845,00
512	2005	0100101031000120013390309999	R\$ 45,00
535	2005	0100101031000120013390309999	R\$ 70,00
328	2008	0100101031000120013190114300	R\$ 130,38
329	2008	0100101031000120013190114300	R\$ 544,00
330	2008	0100101031000120013190114300	R\$ 1.045,78
331	2008	0100101031000120013190114300	R\$ 544,00
332	2008	0100101031000120013190114300	R\$ 1.054,06

D.



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

333	2008	0100101031000120013190114300	R\$ 1.027,14
335	2008	0100101031000120013190130504	R\$ 3.617,93
339	2008	0100101031000120013190139901	R\$ 2.367,55
242	2010	0100101031000120013390301600	R\$ 50,26

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados, na forma deste ato normativo, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2015

RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-PMJ
OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de pessoa jurídica, para a implantação de unidades letivas, referente aos Modulos I e II, em conformidade ao Convênio nº 712/2013/SEAB e Plano de Trabalho, no quantitativo e especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 010/2015-PMJ.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 05/05/2015.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 05/05/2015.
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 05/05/2015.
Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito e Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, ou pelo fone: (043)3555-1401, ou e-mail: licita.japira@hotmail.com.
É o presente Aviso publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial do Município (Correio Notícias).
JAPIRA, 14 DE ABRIL DE 2015.
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2015

Dispõe sobre o cancelamento de despesas inscritas em Resto a Pagar, empenhados nos exercícios de 2005 a 2010 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a União, em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispôs sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: "Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos restos a pagar processados";

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, estabelece no art. 206, § 5º, I: "Art. 206. Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos: (...) I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do cancelamento de restos a pagar prescritos;

O VEREADOR RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, nos usos das atribuições conferidas pelo artigo Art. 40, IV, em especial o inciso V, para a ampla divulgação e publicidade do contido no presente, do Regimento Interno

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, canceladas as despesas empenhadas nos exercícios de 2005 a 2010, inscritas em Resto a Pagar, pela prescrição, ressalvado o direito dos credores em provar a sua incorrência, interrupção e suspensão do prazo prescricional.

Nº Empenho	Exercício	Dotação	Valor
54	2005	0100101031000120013390399999	R\$ 225,00
80	2005	0100101031000120013390399999	R\$ 225,00
402	2005	0100101031000120013390398801	R\$ 845,00
512	2005	0100101031000120013390309999	R\$ 45,00
535	2005	0100101031000120013390309999	R\$ 70,00
328	2008	0100101031000120013190114300	R\$ 130,38
329	2008	0100101031000120013190114300	R\$ 544,00
330	2008	0100101031000120013190114300	R\$ 1.045,78
331	2008	0100101031000120013190114300	R\$ 544,00
332	2008	0100101031000120013190114300	R\$ 1.054,06
333	2008	0100101031000120013190114300	R\$ 1.027,14
335	2008	0100101031000120013190130504	R\$ 3.617,93
339	2008	0100101031000120013190139801	R\$ 2.367,55
242	2010	0100101031000120013390301600	R\$ 50,26

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados, na forma deste ato normativo, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2015

RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI
Presidente

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede de Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, ano e modelo 2015, para Secretaria Municipal de Educação". O recebimento dos envelopes se dará no dia 29/04/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edital de Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitajmbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 14 de abril de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

BORDIGNON PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 09.516.978/0001-85 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP A LICENÇA PREVISTA PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL BORDIGNON, QUE SERÁ IMPLANTADA NA RUA PEDRO VALLE, S/Nº, BAIRRO DOS CEBOLEIROS, QUATIGUÁ PARANA, CEP 86450-000.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ

LEI 1.365/2015

Súmula: Altera a classificação da área de zoneamento urbano do Distrito de São Roque do Pinhal, constante da matrícula 4.881 do CRI de Joaquim Távora para ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, nos termos do Art. 16, alínea "a" da Lei 1.130/2009.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º. Fica alterada a classificação de área de zoneamento urbano do Distrito de São Roque do Pinhal, com área de 50,4082ha., constante da matrícula 4.881 do CRI de Joaquim Távora para ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, nos termos do Art. 16, alínea "a" da Lei 1.130/2009.

ART. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 14 de abril de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à contratação de um profissional na área da Saúde Bucal, no Sr. MAKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 008/2015-PMJ.

Japira, 14 de abril de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Remédios Mortuos Gonçalves, 83 - Japira - Paraná - CEP: 8585-1252
CEP: 8585-1252 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ: 02.828.818-94/94

IMPRESSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e o Sr. MAKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto, a contratação de profissional na área da Saúde Bucal (DENTISTA), pelo período de 06 (seis) meses, que juntamente com a proposta de CONTRATADA, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente da transcrição:

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaipó (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 14 de abril de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
DENTISTA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e o Sr. MAKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto, a contratação de profissional na área da Saúde Bucal (DENTISTA), pelo período de 06 (seis) meses, que juntamente com a proposta de CONTRATADA, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente da transcrição:

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaipó (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 14 de abril de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
DENTISTA
CONTRATADO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA, CNPJ 06.183.150/0001-64 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença de Operação para Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde das Classes A, B e E, Nº 9.048 e ser implantada Avenida Marginal, nº 4.579, Bairro Sálino, Parque Industrial I, Siqueira Campos - Paraná.